



Nosso Código de Ética

INTRODUÇÃO

A 1ª versão deste Código de Ética foi discutido e aprovado na 1ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 15 de Maio do ano de 2005, sendo revisado e alterado na VI Assembléia Geral Ordinária, datada em 18 de dezembro de 2010.

CAPÍTULO I

Dos Objetivos

Art. 1º – Descrever nossos valores e estabelecer diretrizes para orientar todos os membros do Alternativo de Petrópolis em relação à conduta ética e profissional a ser adotada nas relações com os associados, beneficiados, voluntários, parceiros, colaboradores, diretoria executiva, conselho consultivo, conselho ético e fiscal.

CAPÍTULO II

Dos valores

Art. 2º – Para executar eficaz e eficientemente nossa missão e visão utilizaremos os talentos para beneficiar o crescimento de nossos associados, colaboradores, voluntários, parceiros e pessoas de baixa renda do bairro de Petrópolis e adjacências;

Art. 3º – Alcançaremos nossos objetivos e metas por meio dos seguintes valores:

I – Compromisso social: Comprometer-se com as metas e prazos estabelecidos pela instituição e comunidade;

II – Diversidade: Respeitar e valorizar os diferentes gêneros, etnias, crenças e tradições;

III – Dinamismo: Agir de forma criativa e entusiasmada em nossas ações;

IV – Qualidade: Prestar serviços de forma eficiente e eficaz, visando o positivo reconhecimento da comunidade;

V – Solidariedade: Unir esforços objetivando o bem-estar da comunidade;

VI – Trabalho em equipe: Agir proativamente na busca de soluções dos problemas da comunidade;

VII – Transparência: Ter atitudes honestas, garantindo o acesso e a veracidade das informações à sociedade.

Art. 4º – Somos responsáveis por nossos colaboradores e voluntários, devendo respeitá-los e reconhecê-los, tanto individualmente quanto coletivamente, fazendo-os se sentir orgulhosos de seu



Nosso Código de Ética

trabalho em nossa organização e comunidade. As oportunidades de emprego, desenvolvimento e progresso devem ser iguais para todos os qualificados.

Art. 5º – Somos responsáveis pela comunidade local, regional, nacional e global. Fortalecemos nossa cidadania, desenvolvendo projetos voltados prioritariamente para as pessoas de baixa renda, resgatando sua identidade, auto-estima e capacitando-os para que sejam empreendedores solidários;

Art. 6º – Somos responsáveis por nossos associados, nos esforçando para, sempre que possível, atender e superar as suas expectativas;

Art. 7º – Somos gratos aos nossos parceiros pelo apoio, sinergia e responsabilidades compartilhados, considerando-os sempre como uma extensão de nossa organização;

Art. 8º – Buscaremos oportunizar a geração de novas ideias, despertando o espírito empreendedor das pessoas e estimulando o desenvolvimento de pesquisas e projetos alternativos capazes de transformar positivamente nossa realidade social.

CAPÍTULO III Das normas de conduta profissional

Art. 9º – Os membros da Diretoria Executiva do Instituto manterão conduta equilibrada e isenta, não participando de transações e atividades que possam comprometer sua imagem pública, bem como da Instituição;

Art. 10 – Os membros da Diretoria Executiva devem estimular o desenvolvimento de uma gerência competente, cujas decisões e ações sejam pautadas pelos valores da Instituição e independentes de quaisquer interferências políticas e/ou religiosas;

Art. 11 – Os relatórios e demonstrativos financeiros deverão ser objetivos, claros e precisos de forma que os associados, parceiros, financiadores, patrocinadores e credores possam dispor de informações fidedignas e confiáveis;

Art. 12 – Na relação com terceiros, o Sistema Financeiro desta Instituição manterá sigilo quanto às informações e atividades referentes ao trabalho na organização, vedado aos responsáveis utilizar esses dados em benefício de seus interesses;

Art. 13 – O Diretor Financeiro empregará os métodos e técnicas atualizadas e consistentes de modo a otimizar os resultados econômico e financeiro do Instituto;



Nosso Código de Ética

Art. 14 – Em suas relações profissionais com auditores internos e externos, o Diretor Financeiro e os membros do Conselho Ético e do Conselho Fiscal manterão atitude de cooperação, transparência e sinceridade, fornecendo informações completas, corretas e dentro dos prazos estabelecidos;

Art. 15 – É vedado à Diretoria Executiva estabelecer vínculos de qualquer natureza com pessoas físicas e jurídicas cujas condutas não sejam compatíveis com os padrões éticos;

Art. 16 – Os membros da Administração do Instituto não poderão receber qualquer gratificação monetária ou recompensa material que não seja decorrente da justa e legal remuneração das assessorias, consultorias, bolsas ou projetos implementados, de acordo com o § 1º do Art. 40 do Estatuto da Instituição;

Art. 17 – É impróprio aos membros da Diretoria Executiva do Instituto, assim como de seus colaboradores, voluntários e associados, pleitear posição ou propor prestação de serviços para interesse pessoal, quando estiverem tratando de assuntos referentes ao Alternativo de Petrópolis junto a parceiros;

Art. 18 – Ao pleitear parceria, colaboração ou patrocínio, a Diretoria Executiva do Instituto jamais usará de atitude desleal, falseando, ou omitindo fatos, ou denegrindo a imagem da empresa ou Instituição que se revelar impossibilitada de atender aos seus pleitos;

Art. 19 – Os colaboradores e voluntários do Instituto não poderão, sem prévia e expressa autorização da Diretoria Executiva, publicar estudos, pareceres, pesquisas ou fazer exposições sobre assuntos que sejam de propriedade e emprego exclusivo da Associação;

Art. 20 – Cabe a cada membro da Administração, a cada colaborador, associado e voluntário adotar, por vontade própria aceitação deste código, cumprindo e fazendo com que sejam respeitados os valores que inspiram a entidade.

Manaus, 18 de Dezembro do ano de 2010

Assinam os membros da Diretoria Executiva e Conselho Ético e Fiscal do Alternativo de Petrópolis.

Diretoria Executiva	Conselho Ético e Fiscal
Presidente: Jonas G. da Silva	1º Titular: Marinilde G. Brito
Secretário Exec.: Inglis S. de Souza	2º Titular: Raimunda Maquiné da Silva
Diretor de RH: Ione Maria C. Beça	3º Titular: Francisca Trindade da Silva
Diretor Financeiro: Jacira Furtado	1º Suplente: José Roberto de Brito
Diretor Cultural: Jackson Souza	